PORTARIAS

Artigo 1º - O Comitê ESG (Environmental, Social and Governance) passa, então, a ter a seguinte composição:

MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES ..... Presidente
FLAVIA HELEN MOREIRA DA SILVA..... Secretária Executiva
GISELE SCHMIDT HASSUM..... Membro
ISRAEL LUIZ DA SILVA ..... Membro
JOSÉ DIB JUNIOR ..... Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS ..... Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO ..... Membro
RENATO LUIS FERREIRA..... Membro
ALLAN KIYOSHI HAMAMOTO ..... Membro
JANAINA ALVES DOS SANTOS..... Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 07/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e as ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA, objetivando a disponibilização de oportunidade de estágio para o curso de Direito, mediante estágio curricular não remunerado.
Processo SEI 39282/2024
OBJETO: O objeto do presente Convênio é a disponibilização de oportunidade de estágio para o curso de Direito, mediante estágio curricular não remunerado, para os alunos da CONVENIADA, por parte do MUNICÍPIO, conforme plano de trabalho (3235471), o qual integra o presente convênio para todos os fins.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiaí.
Processo PMJ.0019807/2021
OBJETO: O presente termo aditivo prorroga para 30 de junho de 2026; A substituição do plano de trabalho a partir de 01 de julho de 2025.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 2.716.302,12 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e doze centavos).
ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento em Família Acolhedora, no Município de Jundiaí.
Processo PMJ.0036719/2023
OBJETO: prorroga a parceria até 30 de junho de 2027, substitui o plano de trabalho e adita o valor total.
VALOR: estimativo total de R$ 538.298,88 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que R$ 17.498,88 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) referem-se à concessão de reajuste, com base no índice do INPC de fevereiro/2026, fixado em 3,36%.
ASSINATURA: 25 de junho de 2026

IPREJUN

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE JUNHO DE 2026
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada ANGELA MARIA ROVERI DA SILVA ocorrido em 27/05/2026 ao viúvo MARCELO SOARES DA SILVA esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

IPREJUN

MUNÍCIPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 5/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **24/06/2026 15:07:35.**
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: **24/06/2026 16:07:35**
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO – 5/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD -
Item(ns) :
1 - LOCACAO DE VEICULO - Marca: GM/ONIX PLUS 1.0TURBO AT - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 3.850,00 - Valor Total: R$ 46.200,00
Valor Total: R$ 46.200,00

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Ato Normativo nº 006 de 25 junho de 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revogou o inciso IX da Lei Complementar Federal nº 173/2020;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 723, de 18 de junho de 2026 que reconhece aos servidores públicos do Município de Jundiaí, nesta relacionados, aposentados antes de 13 de janeiro 2026 o tempo de serviço prestado no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de obtenção do Adicional por Tempo de Serviço e Sexta-Parte;
CONSIDERANDO que a referida portaria atribuiu a este Instituto de Previdência a obrigação de revisão dos benefícios previdenciários concedidos na forma do Artigo 2º da referida portaria;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos internos para operacionalização dessas revisões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Diretoria do Departamento de Benefícios responsável por solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a ficha funcional atualizada dos servidores listados na Portaria nº 723, a qual deverá conter:
I – a averbação do cômputo de 583 (quinhentos e oitenta e três dias) dias para fins de aquisição de Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta-Parte;
II – a definição e o registro do valor da remuneração que seria devida ao servidor na data da aposentadoria, consideradas as parcelas permanentes do cargo efetivo e as vantagens pessoais adquiridas pelo aposentado quando em atividade, em especial e em decorrência dos adicionais temporais reconhecidos.

Art. 2º Verificada a possibilidade de revisão, a Diretoria do Departamento de Benefícios encaminhará o processo para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Após análise jurídica e sendo reconhecido o direito à revisão pelo Setor de Benefícios, o Setor de Folha de Pagamento deverá:

IPREJUN

I - realizar o cálculo do novo valor de benefício previdenciário;
II - realizar o cálculo dos valores retroativos a janeiro/2026, competência na qual teve início a vigência da Lei Complementar Federal n° 226/2026.

Art. 4º O Setor de Benefícios deverá anexar aos autos:
I - a Portaria nº 723 de 18 de junho de 2026;
II - o encaminhamento à Procuradoria Jurídica;
III - o parecer jurídico;
IV -a portaria de revisão;
V - a planilha com novo cálculo elaborado pelo Setor de Folha de Pagamento;
VI - a publicação do ato revisional
VII- o holerite com a revisão.
§1°. Finalizados os procedimentos, os processos serão concluídos.
§2°. O setor de folha de pagamento será responsável pelo encaminhamento das apostilas retificatórias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Ato Normativo serão dirimidos pela Presidência deste Instituto, podendo expedir orientações e disponibilizar informações adicionais.

Art. 6º Os procedimentos elencados neste Ato serão aplicados aos ex-servidores dos órgãos da administração indireta ou do Poder Legislativo, se expedida portaria identificando os servidores aposentados destes órgãos que façam jus à revisão, em virtude do reconhecimento do período referido.

Art. 7º. Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

DAE

Pregão Eletrônico Nº 026/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 026/2026, referente a aquisição de hidróxido de cálcio à 30% em suspensão, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 19/06/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora MASSIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA, no valor total de R$ 315.000,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

24/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 060, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,.....

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000805/2026 pela Comissão Permanente de Sindicância 2.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 062, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, diretor presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 3.103-7/2024,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição do Comitê ESG (Environmental, Social and Governance), constituída pela Portaria DAE N.º 064 de 19 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Comitê ESG (Environmental, Social and Governance) passa, então, a ter a seguinte composição:

MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES ..... Presidente
FLAVIA HELEN MOREIRA DA SILVA..... Secretária Executiva
GISELE SCHMIDT HASSUM..... Membro
ISRAEL LUIZ DA SILVA ..... Membro
JOSÉ DIB JUNIOR ..... Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS ..... Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO ..... Membro
RENATO LUIS FERREIRA..... Membro
ALLAN KIYOSHI HAMAMOTO ..... Membro
JANAINA ALVES DOS SANTOS..... Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 38/2026

O Secretário Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo SEI nº15895/2022....
FAZ SABER que no próximo dia 24/07/2026, às 09 horas e 30 minutos, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do CAPS II - Jundiaí-SP.
Vagas em aberto:
REPRESENTANTES DE USUARIOS:
01 Suplente
As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio serviço, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 23 de junho de 2026.
Flavio de Amorim Nogueira
Secretário Municipal da Unidade de Promoção da Saúde
e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS

EDITAL VISA Nº 215, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados da Taxa de Vigilância Sanitária – a vencerem em 30/04/2026, relativos ao exercício de 2026, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços a Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Razão Social ou Nome.
Em virtude de não ter sido possível a entrega do avisos de lançamento ao contribuinte interessado, tanto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em seu endereço, quanto por correio eletrônico, publica-se o presente Edital, a fim de que o responsável seja notificado a retirar seu lançamento através do site www.jundiai.sp.gov.br (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou na própria Vigilância Sanitária, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 964 (térreo) - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00.
Os débitos não pagos nos prazos fixados nas respectivas guias, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

35.008-7 GIPA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA.
45.965-8 BAR E LANCHES O CORUJÃO DE JUNDIAÍ LTDA.
82.565-4 VALDENICE CATARINA S.F. COELHO LANCHONETE – ME.
107.374-5 ROLA BOLA LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA. – ME.
139.362-6 CLÍNICA D AGOSTINO SAÚDE E ESTÉTICA INTEGRATIVA LTDA.
165.297-4 MAZAIRA & NAVARRO ODONTOLOGIA E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA.

Jundiaí, 25 de junho de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ